

## DEIXEM IOLANDA MORRER EM CASA

Ruy Bruno Bacelar de Oliveira

Geofísico e escritor

[engeo@engeo.com.br](mailto:engeo@engeo.com.br)

Não existem léxicos para exprimir o drama da ex-boia-fria Iolanda Figueral divulgado recentemente na maioria dos grandes jornais do país, que em estado terminal, aguardava julgamento na penitenciária feminina de Tatuapé em Campinas. Eis o lado cruel do tratado de Tordesilhas social que existe no Brasil e que contamina o Poder Judiciário

Abramos um parêntesis, antes de continuar a narração.

Não sou advogado e nem juiz e meus conhecimentos de direito são escassos para criticar leis e suas continuidades. Tenho uma grande admiração e respeito pelo Judiciário. Porém este caso é especial e estou portanto narrando como escritor e representa a reação de um cidadão indignado com os rumos deste país em muitos setores incluindo o Judiciário.

Iolanda foi detida e está entre as 600 pessoas que lotam a penitenciária acusadas do tráfico de drogas. Judicialmente pela lei federal 8.072 de 1990 são considerados crimes hediondos e julgados mais rigorosamente do que os demais.

Iolanda nega o crime. Policiais encontraram menos de 17 gramas de “crack” em sua residência que ela diz que foram jogados através do muro.

Ela provavelmente consumia o produto para aliviar as dores. Não era traficante porque uma idosa de 79 anos, morrendo de câncer no ovário e no intestino em estado de absoluta pobreza não poderia ser traficante de drogas, que normalmente são ricos. Quanto ao uso de drogas para o alívio das dores provocadas pelo câncer é perfeitamente aceitável e tolerável e não tem lei que possa proibir isto pois as dores falam mais alto.

Há alguns anos conversei com doentes terminais de câncer. Todos eles usavam a droga. Entretanto hoje tem gente morrendo e sofrendo de dores atrozes com medo de ir parar na prisão como Iolanda.

Em países desenvolvidos da Europa e em certos estados americanos, ao doente terminal de câncer é dado o direito de uso de drogas desde que haja uma supervisão médica. Aqui vão o médico e o doente para a prisão.

Se o indivíduo está para morrer com pouco tempo de vida, será que deve agonizar, sofrendo mil dores, porque a lei assim o deseja?

O Juiz Jose Guilherme Di Rienzo Marrey, da Sexta Vara Criminal de Campinas enquadrou Iolanda na lei de crimes hediondos, como se ela tivesse cometido um homicídio com crueldade. O Tribunal de Justiça de São Paulo também negou hábeas corpus.

Iolanda, analfabeta, pobre, sem nenhum meio de vida, pois vivia de recolher latas no lixo, não sabe que lei é esta. Na verdade é uma lei de antíteses. Ela condena e liberta. Ela é aplicada de maneira diferencial para pobres e ricos. Ela cria na maioria das vezes uma situação irremediável e crudelíssima copiando um singular desequilíbrio

da forças da Justiça onde ocorrem variantes cruéis. Apesar dos dois pareceres do Ministério Público favoráveis à liberdade provisória em caráter excepcional, Iolanda continua presa sendo simplesmente removida para uma prisão hospitalar.

Enquanto os irmãos Cravinhos que mataram a golpes de ferro o casal Marisic e Manfred Von Richthofen com a cumplicidade de filha Suzana, foram libertados, Iolanda uma mulher de 79 anos não obteve indulto, relaxamento da prisão e é considerada um perigo para a sociedade. Por que?

Há milhares de casos anormalíssimos neste país, onde a lei agiu com extremo rigor devido às condições econômicas dos réus.

Há o caso por exemplo de uma moça que roubou um “shampoo” em um supermercado e amargurou anos de prisão.

Iolanda diz que quer morrer perto dos filhos. Quem poderá ajudar esta pobre criatura?

É preciso mudar a lei para que fatos com este deixem de acontecer.

A lei 8.072 leva o indivíduo a perder o direito à anistia, indulto, fiança e liberdade provisória. Em caso de condenação fica difícil apelar em liberdade.

Na maioria das vezes é usada para punir negros e pobres. Não diferem os crimes mais graves dos menos graves. Indivíduos que foram condenados por ela e que continuam na prisão, precisam ter seus processos revistos e julgados com mais flexibilidade e condenados ou não de acordo com a situação de cada um. Estas situações são diferentes. E o caráter humanitário não pode ser deixado de lado. A lei foi feita para os homens e não os homens foram feitos para a lei.

Ela é inexorável e sem falhas para as pequenas culpas. Completamente nula para os grandes crimes e antinômica no país dos crimes políticos de roubalheira. Há uma inversão completa do conceito de crime, onde negros e pobres continuam mofando nas prisões e os verdadeiros bandidos continuam soltos.

Que lei é esta e que país é este?

O Juiz que condenou Iolanda errou porque não usou o princípio da equidade jurídica. Na verdade usou a lei no seu extremo. Não flexibilizou a rigidez da lei para um doente terminal de câncer e com uma idade de 79 anos. Onde está a humanidade destes homens de toga? Onde está a inteligência dos homens do Direito?

Vivemos no país da civilização de empréstimo.

É preciso transmutar, rever, ajustar, evoluir a lei de crimes hediondos e derrubar o tratado de Tordesilhas social que hoje contamina o poder Judiciário.

Resumamos; encerremos estas linhas esparsas dizendo:

Deixem Iolanda morrer em casa...